



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.805

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 743.738,85 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-2.753.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- R\$ 10.010,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.010,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 10.010,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-2.700.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA ----- R\$ 160.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 160.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.720.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 506.735,28

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 506.735,28

Total da Unidade 04 ----- R\$ 666.735,28

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0097-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- R\$ 478,57

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 478,57

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.805
Folha 02

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.08.01.08.244.0014.2.0105-2.661.000	-	3.3.90.30.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 42.520,00
2.08.01.08.244.0014.2.0106-2.660.000	-	3.3.90.30.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ----- R\$ 659,00
Total da Sub-Unidade 01 -----			R\$ 43.179,00
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000	-	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI ----- R\$ 7.174,00
2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000	-	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI ----- R\$ 15.692,00
2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000	-	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI ----- R\$ 470,00
Total da Sub-Unidade 02 -----			R\$ 23.336,00
Total da Unidade 08 -----			R\$ 66.993,57
Total da Instituição 02 -----			R\$ 743.738,85
Total Geral Acrescido -----			R\$ 743.738,85

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade